

PORTARIA Nº 85/UNOESC-R/2008.

Disciplina a forma de pagamentos antecipados e recebimentos de mercadorias na Unoesc.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Professor Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de melhorar os procedimentos relativos a compras, recebimento de mercadorias e prestação de serviços, evitando desperdícios financeiros e colaborando no controle de aquisições da Unoesc,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que o pagamento antecipado para aquisição de mercadorias e serviços somente poderá ser efetuado com a autorização do Reitor ou do Vice-Reitor de Campus, após análise das empresas proponentes, devidamente cadastradas na Unoesc.

Art. 2º - Estabelecer que a conferência de mercadorias, equipamentos, componentes e/ou serviços com características especiais de avaliação e de funcionamento, seja efetuada na presença do solicitante, no momento da entrega, e de que os documentos fiscais sejam firmados pelo responsável no setor técnico-administrativo competente, indicando estarem os materiais e/ou serviços em conformidade com o contratado.

Art. 3º - Determinar que, quando do recebimento de mercadorias e/ou serviços, deverá ser efetuada conferência físico-documental do pedido, documento fiscal ou contrato, bem como dos serviços prestados, se for o caso, com o relato de qualquer inconformidade ou irregularidade percebida, notificando, de imediato, o setor interno competente, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se, dando ampla divulgação.

Joaçaba, SC, 09 de junho de 2008.

**Aristides Cimadon,
Reitor da Unoesc.**